DECRETO EXECUTIVO Nº 050, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de Servidores ativos, inativos e pensionistas do Município De São Félix-Ba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 041, de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Fica estabelecido o prazo para consignação em folha de pagamento, no limite de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, para os servidores efetivos, observadas a margem consignável disponível, a regulamentação aplicável, as normas internas das instituições financeiras conveniadas e a capacidade operacional do sistema de folha de pagamento. Acesso às linhas de crédito:

- *BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO,*
- *BB RENOVAÇÃO CONSIGNAÇÃO,*
- *BB PORTABILIDADE CONSIGNAÇÃO*"

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 041/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
Data: 18/11/2026 15:18:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.